



### INSTRUÇÃO DE ADMISSÃO DE PESSOAL (SUBSEQUENTE)

|                                              |   |                                                                                            |
|----------------------------------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo</b>                              | : | TC-005116.989.26-0                                                                         |
| <b>Processo principal</b>                    | : | TC-016968.989.25                                                                           |
| <b>Órgão</b>                                 | : | Companhia de Habitação Popular de Campinas                                                 |
| <b>Responsáveis (admissão)</b>               | : | Ana Cristina dos Santos<br>Cargo: Coordenadora de Gestão de Pessoas<br>CPF: 261.519.588-37 |
| <b>Declaração de Atualização Cadastral</b>   | : | Doc. 01                                                                                    |
| <b>Interessados</b>                          | : | Artur Dantas Cerqueira e outros                                                            |
| <b>Matéria</b>                               | : | Admissão de Pessoal Subsequente                                                            |
| <b>Concurso</b>                              | : | 01/2024                                                                                    |
| <b>Homologado em</b>                         | : | 02/07/2024                                                                                 |
| <b>Prazo de validade até</b>                 | : | 02/07/2026                                                                                 |
| <b>Prorrogado até</b>                        | : | Prejudicado                                                                                |
| <b>Data informação do 1º ato (SisCAAWeb)</b> | : | 02/02/2026                                                                                 |
| <b>Data decadência<sup>1</sup></b>           | : | 02/02/2031                                                                                 |
| <b>Exercício</b>                             | : | 2025                                                                                       |
| <b>Relações</b>                              | : | Doc. 02                                                                                    |
| <b>Quadro de Pessoal</b>                     | : | Doc. 03                                                                                    |
| <b>Termo de Ciência e de Notificação</b>     | : | Doc. 04                                                                                    |
| <b>Instrução por</b>                         | : | UR-07/DSF- II                                                                              |

<sup>1</sup> De 5 anos, conforme Deliberação TCE-SP-SEI nº 0008506/2021-08.

**Senhora Chefe Técnica da Fiscalização,**

Nos termos do que determinam as Instruções nº 01, de 22 de maio de 2024, bem como a Ordem de Serviço SDG nº 01, de 08 de janeiro de 2025, procedemos à verificação dos atos de admissão de pessoal, conforme informações em epígrafe.



| REGISTRO DE ATO ANALISADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR |               |            |
|-------------------------------------------------|---------------|------------|
| Exercício                                       | Processo (TC) | Julgamento |
| 2024                                            | 016968.989.25 | Em trâmite |

| ATOS ANALISADOS NESTES AUTOS |                                |                                      |
|------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| Nº DO CONC./<br>PROC. SEL.   | CARGOS                         | Nº DE CLASSIFICAÇÃO<br>DOS ADMITIDOS |
| 001/2024                     | Advogado Júnior                | 1 e 2º                               |
| 001/2024                     | Analista de Programador Júnior | 3º                                   |
| 01/2024                      | Arquiteto Júnior               | 3º a 5º                              |
| 01/2024                      | Técnico Administrativo Júnior  | 1º, 2º, 5º e 1º PPP (22º)            |
| 01/2024                      | Técnico Financeiro Júnior      | 6º e 7º e 2º PPP (12º)               |

## EXAME DA MATÉRIA

Observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, bem como sob amostragem e relevância, foram realizados os seguintes exames:

| ITEM | EXAME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VERIFICAÇÃO              |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 01   | Editais e atos correlatos, pertinentes às admissões subsequentes                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Regular <sup>1</sup>     |
| 02   | Criação legal/normativa e outras regulamentações, pertinentes, para provimento dos cargos                                                                                                                                                                                                                                                                     | Prejudicado <sup>2</sup> |
| 03   | Compatibilidade do número de admissões e o quadro de pessoal                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Regular                  |
| 04   | Respeito à ordem de classificação e eventuais desistências                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Regular                  |
| 05   | Atendido ao inciso V c/c sua alínea c, do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral): proibição de nomear, contratar ou de qualquer forma admitir servidor público nos três meses que o antecedem o pleito e até a posse dos eleitos, ressalvada nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo. | Não se aplica            |

A análise de despesa de pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF), é realizada no processo de Balanço Geral do órgão (TC-002342.989.25), nos termos da jurisprudência<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> Verificado somente os atos correlatos, tendo em vista que o edital foi analisado na instrução do concurso inicial em TC-016968.989.25

<sup>2</sup> Análise efetuada na instrução do concurso inicial – TC016968.989.25.

<sup>3</sup> Precedentes: TC-013170.989.21, TC-012028.989.21, TC-011924.989.21, TC-008368.989.21, TC-013328.989.17 e TC-013315.989.17.



## CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendemos que os atos de admissão tratados no presente, encontram-se em condições de serem apreciados e considerados **legais** para fins de registro.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-07.2, 12 de fevereiro de 2026.

**Werner Hainz**  
*Auditor de Controle Externo*